



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
16/09/2022
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçã:

Elisandra M.A. Santos
Sec.Mun de Administração
e Finanças
Port 217/2022

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 038/2022.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,


Art. 1º - Conceder adiantamento, no valor de R\$=5.000,00 (Cinco mil reais), a **ELISANDRA MARIA ARAUJO SANTOS** (Secretária Municipal de Administração e Finanças) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará (PA) em 16 de Setembro de 2022


ELISANGELA PAIVA CELESTINO
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 16 de Setembro de 2022.


ELISANDRA MARIA ARAUJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças